



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA  
GABINETE DO PREFEITO

Lido no Expediente da Sessão Ordinária de 30 OUT. 2017

**Ofício G.P. nº.1830/2017**

Hortolândia, 25 de Outubro 2017.

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA  
AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
VEREADOR EDIMILSON MARCELO AFONSO

**Requerimento nº1020/2017**

Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 1020/2017, encaminhamos resposta da Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social, a saber:

A Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social encaminhou resposta, através de Memorando MI DA/SMIDS nº814/2017.

Desta forma, ante o atendimento das requisições formuladas, colocamo-nos à disposição para prestar ulteriores elucidações que se façam necessárias.

Sem mais, apresentam-se a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**ANGELO AUGUSTO PERUGINI**  
PREFEITO DE HORTOLÂNDIA



Hortolândia, 18 de Outubro de 2017.

**M.I. DA/SMIDS nº 814/2017**

**Protocolo: nº 33544/2017**

**À Secretaria de Assuntos Jurídicos**

At. Dr. Paulo Ernesto Rahal Gianini

**Assunto: Resposta ao Requerimento nº. 1020/2017**

Senhor Presidente,

Através do Requerimento nº. 1020/2017, o nobre vereador Clodoaldo Santos da Silva, requer informações sobre o Programa Identidade Jovem ou ID Jovem.

Cumpre-me transmitir ao nobre Edil as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social através do MI DA/SMIDS 814/17.

1. A Identidade Jovem (ID Jovem) é um documento digital de identificação de uso pessoal voltado para jovens de 15 a 29 anos. Esse documento possibilita acesso a benefícios de meia-entrada em eventos artístico-culturais, esportivos e também vagas gratuitas ou com desconto no sistema de transporte coletivo interestadual, conforme disposto no Decreto 8.537/2015. Assim, os jovens atendidos pelos nossos Serviços são orientados a buscar este benefício, bem como os jovens que procuram por maiores informações também são orientados. Não há uma ação de comunicação específica do Município, ficando esta, sob responsabilidade do órgão gestor federal..

2. No âmbito municipal, cabe a orientação, esclarecimento de dúvidas e encaminhamento ao cadastro único nos casos em que ele não tem o NIS. Vale ressaltar que estamos falando de um documento virtual, que por sua vez, é operacionalizado pela Caixa Econômica Federal. Sendo assim, é essa instituição a responsável pelo desenvolvimento do aplicativo oficial do serviço e da página da web que devem permitir aos jovens beneficiados o acesso às informações sobre o ID Jovem. Será por esse sistema também que os interessados poderão fazer consulta e alteração dos dados, assim como emissão de segunda via do documento – em casos específicos.

Prefeitura Municipal de Hortolândia

Secretaria de Inclusão e Desenvolvimento Social – Divisão Administrativa

Rua José Cláudio Alves dos Santos, 585 | Remanso Campineiro | Hortolândia-SP | CEP: 13.184-320  
19 3965-1400 | Direto 19 3965-1441 | admcompras.smids@hortolandia.sp.gov.br | [www.hortolandia.sp.gov.br](http://www.hortolandia.sp.gov.br)



# Hortolândia

Cidade que cresce com a gente

3. Não.

4. Não.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração

Atenciosamente,

**Renato Franceschini Bueno**

Diretor – Depto. de Inclusão Social

Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento

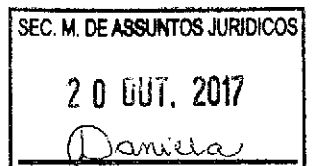
Social

**Ananias José Barbosa**

Secretário Municipal

Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento

Social



Prefeitura Municipal de Hortolândia

Secretaria de Inclusão e Desenvolvimento Social – Divisão Administrativa

Rua José Cláudio Alves dos Santos, 585 | Remanso Campineiro | Hortolândia-SP | CEP: 13.184-320

19 3965-1400 | Direto 19 3965-1441 | admcompras.smids@hortolandia.sp.gov.br | [www.hortolandia.sp.gov.br](http://www.hortolandia.sp.gov.br)